



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.691/2008

De 19 de maio de 2008.

**DENOMINA PÓLO COUREIRO CALÇADISTA  
PEDRO DE ARAÚJO LEITÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **PÓLO COUREIRO CALÇADISTA  
PEDRO DE ARAÚJO LEITÃO**, projetado a ser construído em breve pelo Poder Executivo  
Municipal, no Bairro do Monte Castelo, nesta cidade de Patos.

**Art. 2º**- A Prefeitura Municipal providenciará a aposição da placa  
denominativa, do referido pólo coureiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 19 de maio de 2008.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

*Projeto de Lei no: 40-2008*

Autor: Vereador José Mota Victor